PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 143 / 05

APROVADO EM 14/12/05
POR UNANIMIDADE

Nº 143 / 05

SÚMULA: *Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 115/2.005, de 27/05/05, e dá outras providências.*

APROVADO EM 15/12/05
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V, do Artigo 26, da Lei Complementar nº 115/05, de 27/05/05, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Sarandi, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26-.....
V- Departamento de trânsito."

Art. 2º - O Anexo I, da Lei Complementar nº 115/05, de 27/05/05, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"5.5- Departamento de trânsito."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É MAIS CIDADE

Paço Municipal, 28 de novembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2